



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ 13.154.145/0001-99

O Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente - SINTRAMEM – atendendo ao disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 24 da Lei 11494 de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre as eleições para composição do **Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico**, faz saber a todos os interessados que realizará as eleições no próximo dia 28/06/2019 para os seguintes cargos eletivos:

- a) 1 representante de diretor de escolas e seu respectivo suplente
- b) 1 representante dos professores e seu respectivo suplente
- c) 1 representante dos servidores técnico-administrativos e seu respectivo suplente (assistente administrativo, auxiliar administrativo, inspetor de aluno, auxiliar operacional I e II), concursados e lotados nas unidades escolares municipais

## REGULAMENTO

### **I- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **a) Para o cargo de representante dos Diretores de Escola:**

- 1) Ser Diretor de Escola Titular de Cargo, em efetivo exercício no cargo na rede municipal de ensino
- 2) O candidato deverá comprovar a situação funcional (nomeado) no ato da inscrição, através de portaria de nomeação ou holerite

#### **b) Para o cargo de representante dos Professores:**

- 1) Ser Professor Titular de Educação Básica I ou II; Professor Adjunto de Educação Básica I ou II; Professor Estável ou não estável da rede municipal de ensino
- 2) O candidato deverá estar em efetivo exercício na educação básica do município no momento da inscrição, comprovado através do holerite

#### **c) Para o cargo de representante dos servidores técnico-administrativos:**

- 1) Ser funcionário efetivo do quadro da educação atuando em unidade escolar ou funcionário da prefeitura municipal de São Vicente lotado em unidade escolar
- 2) O candidato deverá estar em efetivo exercício na educação básica do município no momento da inscrição, comprovado através do holerite

### **II- DAS ELEIÇÕES**

- a) Data: **28/06/2019**
- b) Horário: Das 09 às 18 horas
- c) Local: SINTRAMEM- Praça Dr. Bernardino de Campos, 180- Centro/São Vicente-

### **III- DO DIREITO AVOTO**

#### **a) Poderão votar no representante dos Diretores de Escola:**

- 1) Diretor de Escola Titular de Cargo
- 2) Assistente de Diretor de Escola Titular de Cargo
- 3) Coordenador Pedagógico Titular de Cargo
- 4) Supervisor de Ensino Designado



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ 13.154.145/0001-99

## **b) Poderão votar no representante dos Professores:**

- 1) Professor da Classe de Docente Titular - PEB I e PEB II
- 2) Professor da Classe de Adjunto - PAEB I e PAEB III
- 3) Professor Estável ou não estável

## **c) Poderão votar no representante dos servidores técnico-administrativos:**

- 1) Funcionários do quadro da educação municipal
- 2) Funcionários da prefeitura municipal de São Vicente lotado em Unidade de Ensino

## **IV- DA VOTAÇÃO**

- a) O servidor deverá apresentar holerite e documento original de identificação com foto no momento do voto

## **V- DA APURAÇÃO**

- a) Será realizada no dia **28/06/2019**, logo após o encerramento do pleito
- b) Os candidatos poderão acompanhar ou indicar um representante devidamente autorizado para fiscalizar o pleito
- c) Será eleito como Membro do Conselho o candidato por seguimento que obtiver o maior número de votos em pleito único
- d) Será eleito como suplente o segundo candidato com maior número de votos em pleito único
  - Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço prestado na educação municipal de São Vicente
  - Em caso de desistência ou impossibilidade de assumir o cargo, será convocado o candidato com maior número de votos no pleito de cada seguimento

## **VI- DA POSSE**

- a) Os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes tomarão posse em data a ser definida pelo atual presidente do Conselho em exercício

## **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do pleito

São Vicente, 28/05/2019.

Roberto Ciccarelli Filho  
Presidente